

Pioneiro

AO
TEU
LADO

Ano 76 - nº 15.059

CAXIAS DO SUL, 30 DE MAIO DE 2024



PÁGINA CERTIFICADA

O jornal Pioneiro confirma a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente em pioneiro.com/publicidadelegal

Publicidade Legal

ANUNCIE AQUI

☎ (54) 3218-1234

✉ contato.comercial@gruporbs.com.br



A NAÇÃO BRASILEIRA
AO IMIGRANTE

Brinox Metalúrgica S.A. - Em Recuperação Judicial

CNPJ/MF nº 92.038.108/0001-91 - NIRE 43.300.053.377

Ata de Assembleia Geral Extraordinária (22 de março de 2024)

de cada Diretor será de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Considerar-se-á como "1 (um) ano" o período compreendido entre duas Assembleias Gerais Ordinárias. **Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de Diretor, uma Assembleia Geral deverá ser imediatamente convocada para a eleição de substituto. **Parágrafo Quarto** - A ausência ou impedimento de qualquer Diretor por período contínuo superior a 30 (trinta) dias acarretará o término do respectivo mandato, devendo ser imediatamente convocada uma Assembleia Geral para eleição de novo membro. **Parágrafo Quinto** - Todas as deliberações da Diretoria constarão em atas lavradas no respectivo Livro de Atas das Reuniões de Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes. **Artigo 12** - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que necessários ao regular funcionamento da Companhia. **Artigo 13** - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para: a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia e as deliberações da Assembleia Geral; b) Zelar pela observância da lei; c) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas suas próprias reuniões; d) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis e/ou necessários; f) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora de juízo; g) Rever e atualizar as práticas de administração e gestão da Companhia, tendo em vista as necessidades do negócio e as modernas técnicas de administração; h) Submeter à prévia e expressa aprovação da Assembleia Geral as propostas de operações relativas a investimentos, financiamentos, propostas de associação, joint ventures, aquisições e assemelhadas, no país ou no exterior; e, i) Elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício exigidas por lei, bem como submeter aos acionistas da Companhia, com o parecer do Conselho Fiscal, caso este esteja em funcionamento, acompanhado do relatório dos auditores independentes, bem como da proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior. **Artigo 14** - A Companhia será representada da seguinte forma: (a) Por quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto; (b) Por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; (c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, em conjunto; e, (d) Por 1 (um) procurador, isoladamente, nos mandatos em que a procuração tiver como objeto a outorga a advogado dos poderes contidos em cláusula "ad iudicia" e concomitantemente "et extras", bem como naqueles que demandem poderes específicos por exigência legal ou a critério da Companhia. **Parágrafo Único** - As procurações em nome da Companhia serão sempre outorgadas por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, com exceção da hipótese prevista na alínea (d), acima. As procurações outorgadas pela Companhia mencionarão expressamente os poderes conferidos e deverão conter um período de validade limitado, não superior a 01 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais, que poderão ter prazo indeterminado. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal: Artigo 15** - O Conselho Fiscal da Companhia não terá caráter permanente, e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o artigo 162, §3º da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. **Parágrafo Terceiro** - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. **Parágrafo Quarto** - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto na lei. **Parágrafo Quinto** - Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Sexto** - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente. **Parágrafo Sétimo** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes. **Parágrafo Oitavo** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada no prazo de 5 (cinco) dias para proceder à eleição de membro para o cargo vago. **Artigo 16** - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. **Parágrafo Primeiro** - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria dos seus membros. **Parágrafo Terceiro** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e serão assinadas pelos membros presentes. **Capítulo VI - Do Exercício Social, Dos Lucros e sua Distribuição: Artigo 17** - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, com observância das disposições legais vigentes. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observando o disposto em lei e no presente Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes. **Parágrafo Segundo** - A Diretoria poderá levantar balanços em períodos menores, observadas as disposições legais. **Parágrafo Terceiro** - Do resultado apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício social será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Parágrafo Quarto** - Prescreve em 3 (três) anos a ação para pleitear dividendos, os quais, não reclamados oportunamente, reverterão em benefício da Companhia. **Parágrafo Quinto** - Do lucro líquido apurado no exercício social, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo Sexto** - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos parágrafos anteriores, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Sétimo** - O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **Parágrafo Oitavo** - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo Nono** - A Assembleia Geral poderá declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício social, juros remuneratórios sobre o capital social, dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes nos exercícios sociais precedentes. **Parágrafo Décimo** - Observados os requisitos e limites legais, a Diretoria poderá, com base em balanço intermediário específico, declarar e pagar juros sobre capital próprio, dividendos periódicos a partir dos resultados verificados no período em questão. **Capítulo VII - Da Dissolução e Liquidação: Artigo 18** - A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante, fixando seus poderes e estabelecendo sua remuneração, conforme previsto em lei. **Capítulo VIII - Das Disposições Gerais e Solução de Controvérsias: Artigo 19** - Todas as controvérsias oriundas ou relacionadas ao presente Estatuto Social serão resolvidas de forma definitiva por arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), de acordo com o seu Regulamento. **Parágrafo Primeiro** - A acionista que pretender dar início à arbitragem deverá notificar a outra parte na controvérsia de sua intenção no prazo de até 7 (sete) dias antes de apresentar o Requerimento de Arbitragem junto à CAM-CCBC. **Parágrafo Segundo** - A arbitragem será administrada pela CAM-CCBC e obedecerá às normas estabelecidas no seu Regulamento. **Parágrafo Terceiro** - Caso as regras procedimentais da CAM-CCBC sejam silentes em qualquer aspecto procedimental, estas regras serão suplementadas pelas disposições da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. **Parágrafo Quarto** - Ao tribunal arbitral caberá resolver todas as controvérsias relativas ao litígio, inclusive as de cunho incidental, cautelar, coercitivo ou interlocutório e/ou declaratório, com base na legislação brasileira aplicável, vedada a decisão por equidade. **Parágrafo Quinto** - O tribunal arbitral será formado por 3 (três) árbitros, sendo um nomeado pela parte demandante, o outro pela parte demandada e o terceiro, que atuará como presidente do tribunal arbitral, será nomeado pelos árbitros indicados pelas partes da controvérsia. Na hipótese de qualquer das partes deixar de nomear seu árbitro, ou de os árbitros indicados pelas partes da controvérsia não chegarem a um consenso quanto ao terceiro árbitro, o árbitro será designado segundo as regras da CAM-CCBC, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data em que se verificar aludido impasse. Caso haja mais do que duas partes em disputa, serão indicados tantos árbitros quanto forem necessários, na forma constante do Regulamento, desde que em número ímpar. **Parágrafo Sexto** - A arbitragem será realizada na cidade de São Paulo (SP). O idioma da arbitragem será o português. **Parágrafo Sétimo** - O procedimento arbitral, assim como documentos e informações levados à arbitragem serão considerados confidenciais. **Parágrafo Oitavo** - A sentença arbitral a ser prolatada pelo tribunal arbitral poderá ser levada a qualquer tribunal competente para determinar a sua execução, a qual será considerada final e definitiva, obrigando as partes da controvérsia, as quais renunciam expressamente a qualquer recurso, com exceção do pedido de esclarecimento previsto no artigo 30 da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. **Parágrafo Nono** - Não obstante o disposto acima, qualquer das partes da controvérsia terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário, sem renúncia ao juízo arbitral, com o objetivo de: (i) assegurar a instituição da arbitragem, (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, as quais prevalecerão somente até que sejam reapreciadas pelo tribunal arbitral, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia à arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas partes da controvérsia, (iii) executar qualquer decisão do tribunal arbitral, inclusive a sentença arbitral, e (iv) pleitear eventualmente a nulidade da sentença arbitral, conforme previsto em lei. Na hipótese de as partes da controvérsia recorrerem ao Poder Judiciário nas situações acima, o Foro da Comarca das Caxias do Sul (RS), será o competente para conhecer de qualquer procedimento judicial inclusive quanto às situações em que haja inexecução de obrigações líquidas e certas que comportem processo judicial de execução. **Parágrafo Décimo** - Todas as despesas e custos relacionados e/ou decorrentes dos procedimentos da arbitragem, inclusive as despesas e custos relacionados com a produção de pareceres, avaliações, honorários de peritos ou de especialistas, quando solicitados pelo tribunal arbitral, serão suportados pelas partes consoante a determinação do tribunal arbitral. **Parágrafo Décimo Primeiro** - As partes concordam que a parte sobre a qual for imposta a decisão desfavorável deverá pagar os honorários e despesas havidas com os árbitros e com a CAM-CCBC, se de outro modo não for estabelecido na decisão arbitral. As partes arcarão com os custos e honorários dos seus respectivos advogados. **Parágrafo Décimo Segundo** - A menos que as partes concordem expressamente por escrito em sentido contrário e a menos que exigido por lei, as partes, seus respectivos representantes, as testemunhas, peritos, assistentes técnicos e o tribunal arbitral comprometer-se-ão, como princípio geral, a manter em sigilo a existência, o conteúdo e todos os laudos e sentenças pertinentes ao procedimento arbitral, juntamente com todo material nele utilizado e criado para os fins a ele pertinentes, bem como outros documentos produzidos por ou para parte durante o procedimento arbitral que de outra forma não sejam de domínio público, salvo se e na medida em que essa divulgação possa ser exigida de uma parte, em decorrência de dever legal, visando proteção ou busca de direito legal, execução ou questionamento de uma sentença em procedimentos legais de boa-fé perante autoridade judicial. **Artigo 20** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei das Sociedades por Ações. Christian Emilio Hartenstein - **Presidente**; Gustavo Spadari Pretto - **Secretário**.

de cada Diretor será de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Considerar-se-á como "1 (um) ano" o período compreendido entre duas Assembleias Gerais Ordinárias. **Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de Diretor, uma Assembleia Geral deverá ser imediatamente convocada para a eleição de substituto. **Parágrafo Quarto** - A ausência ou impedimento de qualquer Diretor por período contínuo superior a 30 (trinta) dias acarretará o término do respectivo mandato, devendo ser imediatamente convocada uma Assembleia Geral para eleição de novo membro. **Parágrafo Quinto** - Todas as deliberações da Diretoria constarão em atas lavradas no respectivo Livro de Atas das Reuniões de Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes. **Artigo 12** - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que necessários ao regular funcionamento da Companhia. **Artigo 13** - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para: a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia e as deliberações da Assembleia Geral; b) Zelar pela observância da lei; c) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas suas próprias reuniões; d) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis e/ou necessários; f) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora de juízo; g) Rever e atualizar as práticas de administração e gestão da Companhia, tendo em vista as necessidades do negócio e as modernas técnicas de administração; h) Submeter à prévia e expressa aprovação da Assembleia Geral as propostas de operações relativas a investimentos, financiamentos, propostas de associação, joint ventures, aquisições e assemelhadas, no país ou no exterior; e, i) Elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício exigidas por lei, bem como submeter aos acionistas da Companhia, com o parecer do Conselho Fiscal, caso este esteja em funcionamento, acompanhado do relatório dos auditores independentes, bem como da proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior. **Artigo 14** - A Companhia será representada da seguinte forma: (a) Por quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto; (b) Por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; (c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, em conjunto; e, (d) Por 1 (um) procurador, isoladamente, nos mandatos em que a procuração tiver como objeto a outorga a advogado dos poderes contidos em cláusula "ad iudicia" e concomitantemente "et extras", bem como naqueles que demandem poderes específicos por exigência legal ou a critério da Companhia. **Parágrafo Único** - As procurações em nome da Companhia serão sempre outorgadas por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, com exceção da hipótese prevista na alínea (d), acima. As procurações outorgadas pela Companhia mencionarão expressamente os poderes conferidos e deverão conter um período de validade limitado, não superior a 01 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais, que poderão ter prazo indeterminado. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal: Artigo 15** - O Conselho Fiscal da Companhia não terá caráter permanente, e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o artigo 162, §3º da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. **Parágrafo Terceiro** - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. **Parágrafo Quarto** - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto na lei. **Parágrafo Quinto** - Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Sexto** - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente. **Parágrafo Sétimo** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes. **Parágrafo Oitavo** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada no prazo de 5 (cinco) dias para proceder à eleição de membro para o cargo vago. **Artigo 16** - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. **Parágrafo Primeiro** - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria dos seus membros. **Parágrafo Terceiro** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e serão assinadas pelos membros presentes. **Capítulo VI - Do Exercício Social, Dos Lucros e sua Distribuição: Artigo 17** - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, com observância das disposições legais vigentes. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observando o disposto em lei e no presente Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes. **Parágrafo Segundo** - A Diretoria poderá levantar balanços em períodos menores, observadas as disposições legais. **Parágrafo Terceiro** - Do resultado apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício social será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Parágrafo Quarto** - Prescreve em 3 (três) anos a ação para pleitear dividendos, os quais, não reclamados oportunamente, reverterão em benefício da Companhia. **Parágrafo Quinto** - Do lucro líquido apurado no exercício social, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo Sexto** - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos parágrafos anteriores, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Sétimo** - O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **Parágrafo Oitavo** - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo Nono** - A Assembleia Geral poderá declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício social, juros remuneratórios sobre o capital social, dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes nos exercícios sociais precedentes. **Parágrafo Décimo** - Observados os requisitos e limites legais, a Diretoria poderá, com base em balanço intermediário específico, declarar e pagar juros sobre capital próprio, dividendos periódicos a partir dos resultados verificados no período em questão. **Capítulo VII - Da Dissolução e Liquidação: Artigo 18** - A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante, fixando seus poderes e estabelecendo sua remuneração, conforme previsto em lei. **Capítulo VIII - Das Disposições Gerais e Solução de Controvérsias: Artigo 19** - Todas as controvérsias oriundas ou relacionadas ao presente Estatuto Social serão resolvidas de forma definitiva por arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), de acordo com o seu Regulamento. **Parágrafo Primeiro** - A acionista que pretender dar início à arbitragem deverá notificar a outra parte na controvérsia de sua intenção no prazo de até 7 (sete) dias antes de apresentar o Requerimento de Arbitragem junto à CAM-CCBC. **Parágrafo Segundo** - A arbitragem será administrada pela CAM-CCBC e obedecerá às normas estabelecidas no seu Regulamento. **Parágrafo Terceiro** - Caso as regras procedimentais da CAM-CCBC sejam silentes em qualquer aspecto procedimental, estas regras serão suplementadas pelas disposições da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. **Parágrafo Quarto** - Ao tribunal arbitral caberá resolver todas as controvérsias relativas ao litígio, inclusive as de cunho incidental, cautelar, coercitivo ou interlocutório e/ou declaratório, com base na legislação brasileira aplicável, vedada a decisão por equidade. **Parágrafo Quinto** - O tribunal arbitral será formado por 3 (três) árbitros, sendo um nomeado pela parte demandante, o outro pela parte demandada e o terceiro, que atuará como presidente do tribunal arbitral, será nomeado pelos árbitros indicados pelas partes da controvérsia. Na hipótese de qualquer das partes deixar de nomear seu árbitro, ou de os árbitros indicados pelas partes da controvérsia não chegarem a um consenso quanto ao terceiro árbitro, o árbitro será designado segundo as regras da CAM-CCBC, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data em que se verificar aludido impasse. Caso haja mais do que duas partes em disputa, serão indicados tantos árbitros quanto forem necessários, na forma constante do Regulamento, desde que em número ímpar. **Parágrafo Sexto** - A arbitragem será realizada na cidade de São Paulo (SP). O idioma da arbitragem será o português. **Parágrafo Sétimo** - O procedimento arbitral, assim como documentos e informações levados à arbitragem serão considerados confidenciais. **Parágrafo Oitavo** - A sentença arbitral a ser prolatada pelo tribunal arbitral poderá ser levada a qualquer tribunal competente para determinar a sua execução, a qual será considerada final e definitiva, obrigando as partes da controvérsia, as quais renunciam expressamente a qualquer recurso, com exceção do pedido de esclarecimento previsto no artigo 30 da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. **Parágrafo Nono** - Não obstante o disposto acima, qualquer das partes da controvérsia terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário, sem renúncia ao juízo arbitral, com o objetivo de: (i) assegurar a instituição da arbitragem, (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, as quais prevalecerão somente até que sejam reapreciadas pelo tribunal arbitral, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia à arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas partes da controvérsia, (iii) executar qualquer decisão do tribunal arbitral, inclusive a sentença arbitral, e (iv) pleitear eventualmente a nulidade da sentença arbitral, conforme previsto em lei. Na hipótese de as partes da controvérsia recorrerem ao Poder Judiciário nas situações acima, o Foro da Comarca das Caxias do Sul (RS), será o competente para conhecer de qualquer procedimento judicial inclusive quanto às situações em que haja inexecução de obrigações líquidas e certas que comportem processo judicial de execução. **Parágrafo Décimo** - Todas as despesas e custos relacionados e/ou decorrentes dos procedimentos da arbitragem, inclusive as despesas e custos relacionados com a produção de pareceres, avaliações, honorários de peritos ou de especialistas, quando solicitados pelo tribunal arbitral, serão suportados pelas partes consoante a determinação do tribunal arbitral. **Parágrafo Décimo Primeiro** - As partes concordam que a parte sobre a qual for imposta a decisão desfavorável deverá pagar os honorários e despesas havidas com os árbitros e com a CAM-CCBC, se de outro modo não for estabelecido na decisão arbitral. As partes arcarão com os custos e honorários dos seus respectivos advogados. **Parágrafo Décimo Segundo** - A menos que as partes concordem expressamente por escrito em sentido contrário e a menos que exigido por lei, as partes, seus respectivos representantes, as testemunhas, peritos, assistentes técnicos e o tribunal arbitral comprometer-se-ão, como princípio geral, a manter em sigilo a existência, o conteúdo e todos os laudos e sentenças pertinentes ao procedimento arbitral, juntamente com todo material nele utilizado e criado para os fins a ele pertinentes, bem como outros documentos produzidos por ou para parte durante o procedimento arbitral que de outra forma não sejam de domínio público, salvo se e na medida em que essa divulgação possa ser exigida de uma parte, em decorrência de dever legal, visando proteção ou busca de direito legal, execução ou questionamento de uma sentença em procedimentos legais de boa-fé perante autoridade judicial. **Artigo 20** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei das Sociedades por Ações. Christian Emilio Hartenstein - **Presidente**; Gustavo Spadari Pretto - **Secretário**.

de cada Diretor será de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Considerar-se-á como "1 (um) ano" o período compreendido entre duas Assembleias Gerais Ordinárias. **Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de Diretor, uma Assembleia Geral deverá ser imediatamente convocada para a eleição de substituto. **Parágrafo Quarto** - A ausência ou impedimento de qualquer Diretor por período contínuo superior a 30 (trinta) dias acarretará o término do respectivo mandato, devendo ser imediatamente convocada uma Assembleia Geral para eleição de novo membro. **Parágrafo Quinto** - Todas as deliberações da Diretoria constarão em atas lavradas no respectivo Livro de Atas das Reuniões de Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes. **Artigo 12** - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que necessários ao regular funcionamento da Companhia. **Artigo 13** - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para: a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia e as deliberações da Assembleia Geral; b) Zelar pela observância da lei; c) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas suas próprias reuniões; d) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis e/ou necessários; f) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora de juízo; g) Rever e atualizar as práticas de administração e gestão da Companhia, tendo em vista as necessidades do negócio e as modernas técnicas de administração; h) Submeter à prévia e expressa aprovação da Assembleia Geral as propostas de operações relativas a investimentos, financiamentos, propostas de associação, joint ventures, aquisições e assemelhadas, no país ou no exterior; e, i) Elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício exigidas por lei, bem como submeter aos acionistas da Companhia, com o parecer do Conselho Fiscal, caso este esteja em funcionamento, acompanhado do relatório dos auditores independentes, bem como da proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior. **Artigo 14** - A Companhia será representada da seguinte forma: (a) Por quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto; (b) Por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; (c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, em conjunto; e, (d) Por 1 (um) procurador, isoladamente, nos mandatos em que a procuração tiver como objeto a outorga a advogado dos poderes contidos em cláusula "ad iudicia" e concomitantemente "et extras", bem como naqueles que demandem poderes específicos por exigência legal ou a critério da Companhia. **Parágrafo Único** - As procurações em nome da Companhia serão sempre outorgadas por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, com exceção da hipótese prevista na alínea (d), acima. As procurações outorgadas pela Companhia mencionarão expressamente os poderes conferidos e deverão conter um período de validade limitado, não superior a 01 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais, que poderão ter prazo indeterminado. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal: Artigo 15** - O Conselho Fiscal da Companhia não terá caráter permanente, e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o artigo 162, §3º da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. **Parágrafo Terceiro** - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. **Parágrafo Quarto** - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto na lei. **Parágrafo Quinto** - Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Sexto** - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente. **Parágrafo Sétimo** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes. **Parágrafo Oitavo** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada no prazo de 5 (cinco) dias para proceder à eleição de membro para o cargo vago. **Artigo 16** - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. **Parágrafo Primeiro** - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria dos seus membros. **Parágrafo Terceiro** - Todas as deliberações do Conselho Fiscal constarão de atas lavradas no respectivo Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal e serão assinadas pelos membros presentes. **Capítulo VI - Do Exercício Social, Dos Lucros e sua Distribuição: Artigo 17** - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Ao fim de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, com observância das disposições legais vigentes. As demonstrações financeiras serão apresentadas à Assembleia Geral, juntamente com a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, observando o disposto em lei e no presente Estatuto Social. **Parágrafo Primeiro** - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria elaborará as demonstrações financeiras da Companhia, com observância dos preceitos legais pertinentes. **Parágrafo Segundo** - A Diretoria poderá levantar balanços em períodos menores, observadas as disposições legais. **Parágrafo Terceiro** - Do resultado apurado em cada exercício social serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício social será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. **Parágrafo Quarto** - Prescreve em 3 (três) anos a ação para pleitear dividendos, os quais, não reclamados oportunamente, reverterão em benefício da Companhia. **Parágrafo Quinto** - Do lucro líquido apurado no exercício social, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. **Parágrafo Sexto** - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos parágrafos anteriores, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Sétimo** - O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral. **Parágrafo Oitavo** - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório. **Parágrafo Nono** - A Assembleia Geral poderá declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício social, juros remuneratórios sobre o capital social, dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes nos exercícios sociais precedentes. **Parágrafo Décimo** - Observados os requisitos e limites legais, a Diretoria poderá, com base em balanço intermediário específico, declarar e pagar juros sobre capital próprio, dividendos periódicos a partir dos resultados verificados no período em questão. **Capítulo VII - Da Dissolução e Liquidação: Artigo 18** - A Companhia será dissolvida ou entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou por deliberação da Assembleia Geral. Compete à Assembleia Geral estabelecer a forma de liquidação e nomear o liquidante, fixando seus poderes e estabelecendo sua remuneração, conforme previsto em lei. **Capítulo VIII - Das Disposições Gerais e Solução de Controvérsias: Artigo 19** - Todas as controvérsias oriundas ou relacionadas ao presente Estatuto Social serão resolvidas de forma definitiva por arbitragem, administrada pelo Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá ("CAM-CCBC"), de acordo com o seu Regulamento. **Parágrafo Primeiro** - A acionista que pretender dar início à arbitragem deverá notificar a outra parte na controvérsia de sua intenção no prazo de até 7 (sete) dias antes de apresentar o Requerimento de Arbitragem junto à CAM-CCBC. **Parágrafo Segundo** - A arbitragem será administrada pela CAM-CCBC e obedecerá às normas estabelecidas no seu Regulamento. **Parágrafo Terceiro** - Caso as regras procedimentais da CAM-CCBC sejam silentes em qualquer aspecto procedimental, estas regras serão suplementadas pelas disposições da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. **Parágrafo Quarto** - Ao tribunal arbitral caberá resolver todas as controvérsias relativas ao litígio, inclusive as de cunho incidental, cautelar, coercitivo ou interlocutório e/ou declaratório, com base na legislação brasileira aplicável, vedada a decisão por equidade. **Parágrafo Quinto** - O tribunal arbitral será formado por 3 (três) árbitros, sendo um nomeado pela parte demandante, o outro pela parte demandada e o terceiro, que atuará como presidente do tribunal arbitral, será nomeado pelos árbitros indicados pelas partes da controvérsia. Na hipótese de qualquer das partes deixar de nomear seu árbitro, ou de os árbitros indicados pelas partes da controvérsia não chegarem a um consenso quanto ao terceiro árbitro, o árbitro será designado segundo as regras da CAM-CCBC, no prazo máximo de 10 (dez) dias da data em que se verificar aludido impasse. Caso haja mais do que duas partes em disputa, serão indicados tantos árbitros quanto forem necessários, na forma constante do Regulamento, desde que em número ímpar. **Parágrafo Sexto** - A arbitragem será realizada na cidade de São Paulo (SP). O idioma da arbitragem será o português. **Parágrafo Sétimo** - O procedimento arbitral, assim como documentos e informações levados à arbitragem serão considerados confidenciais. **Parágrafo Oitavo** - A sentença arbitral a ser prolatada pelo tribunal arbitral poderá ser levada a qualquer tribunal competente para determinar a sua execução, a qual será considerada final e definitiva, obrigando as partes da controvérsia, as quais renunciam expressamente a qualquer recurso, com exceção do pedido de esclarecimento previsto no artigo 30 da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996. **Parágrafo Nono** - Não obstante o disposto acima, qualquer das partes da controvérsia terá o direito de recorrer ao Poder Judiciário, sem renúncia ao juízo arbitral, com o objetivo de: (i) assegurar a instituição da arbitragem, (ii) obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, as quais prevalecerão somente até que sejam reapreciadas pelo tribunal arbitral, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia à arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas partes da controvérsia, (iii) executar qualquer decisão do tribunal arbitral, inclusive a sentença arbitral, e (iv) pleitear eventualmente a nulidade da sentença arbitral, conforme previsto em lei. Na hipótese de as partes da controvérsia recorrerem ao Poder Judiciário nas situações acima, o Foro da Comarca das Caxias do Sul (RS), será o competente para conhecer de qualquer procedimento judicial inclusive quanto às situações em que haja inexecução de obrigações líquidas e certas que comportem processo judicial de execução. **Parágrafo Décimo** - Todas as despesas e custos relacionados e/ou decorrentes dos procedimentos da arbitragem, inclusive as despesas e custos relacionados com a produção de pareceres, avaliações, honorários de peritos ou de especialistas, quando solicitados pelo tribunal arbitral, serão suportados pelas partes consoante a determinação do tribunal arbitral. **Parágrafo Décimo Primeiro** - As partes concordam que a parte sobre a qual for imposta a decisão desfavorável deverá pagar os honorários e despesas havidas com os árbitros e com a CAM-CCBC, se de outro modo não for estabelecido na decisão arbitral. As partes arcarão com os custos e honorários dos seus respectivos advogados. **Parágrafo Décimo Segundo** - A menos que as partes concordem expressamente por escrito em sentido contrário e a menos que exigido por lei, as partes, seus respectivos representantes, as testemunhas, peritos, assistentes técnicos e o tribunal arbitral comprometer-se-ão, como princípio geral, a manter em sigilo a existência, o conteúdo e todos os laudos e sentenças pertinentes ao procedimento arbitral, juntamente com todo material nele utilizado e criado para os fins a ele pertinentes, bem como outros documentos produzidos por ou para parte durante o procedimento arbitral que de outra forma não sejam de domínio público, salvo se e na medida em que essa divulgação possa ser exigida de uma parte, em decorrência de dever legal, visando proteção ou busca de direito legal, execução ou questionamento de uma sentença em procedimentos legais de boa-fé perante autoridade judicial. **Artigo 20** - Aos casos omissos aplicar-se-ão as disposições da Lei das Sociedades por Ações. Christian Emilio Hartenstein - **Presidente**; Gustavo Spadari Pretto - **Secretário**.

de cada Diretor será de 1 (um) ano, permitida a reeleição. Considerar-se-á como "1 (um) ano" o período compreendido entre duas Assembleias Gerais Ordinárias. **Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo de Diretor, uma Assembleia Geral deverá ser imediatamente convocada para a eleição de substituto. **Parágrafo Quarto** - A ausência ou impedimento de qualquer Diretor por período contínuo superior a 30 (trinta) dias acarretará o término do respectivo mandato, devendo ser imediatamente convocada uma Assembleia Geral para eleição de novo membro. **Parágrafo Quinto** - Todas as deliberações da Diretoria constarão em atas lavradas no respectivo Livro de Atas das Reuniões de Diretoria e assinadas pelos Diretores presentes. **Artigo 12** - Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e este Estatuto Social lhe conferirem para a prática de atos, por mais especiais que sejam, desde que necessários ao regular funcionamento da Companhia. **Artigo 13** - Compete aos Diretores a administração dos negócios sociais em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes, ressalvados aqueles para os quais seja, por lei ou pelo presente Estatuto Social, atribuída a competência à Assembleia Geral. Seus poderes incluem, mas não estão limitados a, entre outros, os suficientes para: a) Cumprir e fazer cumprir este Estatuto Social, Acordos de Acionistas arquivados na sede da Companhia e as deliberações da Assembleia Geral; b) Zelar pela observância da lei; c) Zelar pelo cumprimento das deliberações tomadas nas suas próprias reuniões; d) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais; e) Emitir e aprovar instruções e regulamentos internos que julgar úteis e/ou necessários; f) Representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora de juízo; g) Rever e atualizar as práticas de administração e gestão da Companhia, tendo em vista as necessidades do negócio e as modernas técnicas de administração; h) Submeter à prévia e expressa aprovação da Assembleia Geral as propostas de operações relativas a investimentos, financiamentos, propostas de associação, joint ventures, aquisições e assemelhadas, no país ou no exterior; e, i) Elaborar, anualmente, o Relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício exigidas por lei, bem como submeter aos acionistas da Companhia, com o parecer do Conselho Fiscal, caso este esteja em funcionamento, acompanhado do relatório dos auditores independentes, bem como da proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior. **Artigo 14** - A Companhia será representada da seguinte forma: (a) Por quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto; (b) Por qualquer Diretor em conjunto com 1 (um) procurador com poderes específicos; (c) Por 2 (dois) procuradores com poderes específicos, em conjunto; e, (d) Por 1 (um) procurador, isoladamente, nos mandatos em que a procuração tiver como objeto a outorga a advogado dos poderes contidos em cláusula "ad iudicia" e concomitantemente "et extras", bem como naqueles que demandem poderes específicos por exigência legal ou a critério da Companhia. **Parágrafo Único** - As procurações em nome da Companhia serão sempre outorgadas por quaisquer 2 (dois) Diretores em conjunto, com exceção da hipótese prevista na alínea (d), acima. As procurações outorgadas pela Companhia mencionarão expressamente os poderes conferidos e deverão conter um período de validade limitado, não superior a 01 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais, que poderão ter prazo indeterminado. **Capítulo V - Do Conselho Fiscal: Artigo 15** - O Conselho Fiscal da Companhia não terá caráter permanente, e será composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral. **Parágrafo Primeiro** - Os membros do Conselho Fiscal somente farão jus à remuneração que lhe for fixada pela Assembleia Geral, durante o período em que o órgão funcionar e estiverem no efetivo exercício das funções, observado o artigo 162, §3º da Lei das Sociedades por Ações. **Parágrafo Segundo** - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos respectivos cargos mediante assinatura de termo de posse, lavrado no Livro de Atas e Pareceres do Conselho Fiscal. **Parágrafo Terceiro** - O Conselho Fiscal, quando instalado, terá as atribuições previstas em lei, sendo indelegáveis as funções de seus membros. **Parágrafo Quarto** - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos membros do Conselho Fiscal obedecerão ao disposto na lei. **Parágrafo Quinto** - Os membros do Conselho Fiscal terão o mandato unificado de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos. **Parágrafo Sexto** - Os membros do Conselho Fiscal, em sua primeira reunião, elegerão o seu Presidente. **Parágrafo Sétimo** - Os membros do Conselho Fiscal serão substituídos, em suas faltas e impedimentos, pelos respectivos suplentes. **Parágrafo Oitavo** - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar; não havendo suplente, a Assembleia Geral será convocada no prazo de 5 (cinco) dias para proceder à eleição de membro para o cargo vago. **Artigo 16** - Quando instalado, o Conselho Fiscal se reunirá, nos termos da lei, sempre que necessário e analisará, ao menos trimestralmente, as demonstrações financeiras. **Parágrafo Primeiro** - Independentemente de quaisquer formalidades, será considerada regularmente convocada a reunião à qual comparecer a totalidade dos membros do Conselho Fiscal. **Parágrafo Segundo** - O Conselho Fiscal se manifesta por maioria dos seus membros. <

Valeo Climatização do Brasil Veículos Comerciais S.A.

CNPJ 04.576.105/0001-44 - NIRE 43300041514

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas: Em cumprimento aos preceitos legais e estatutários, submetemos à apreciação de V.Sas., o Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2023 e respectivos Demonstrativos pertinentes ao período. Colocamos-nos à inteira disposição de V.Sas., para as informações e esclarecimentos adicionais que desejarem.

Caxias do Sul (RS), 29 de maio de 2024

A Diretoria

Ativo	Balanços patrimoniais - 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)				
	Nota	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	6	50.559	32.567	59.562	38.162
Contas a receber de clientes	7	39.429	29.688	50.800	35.662
Estoques	8	65.435	54.318	75.610	60.988
Tributos a recuperar	9	10.672	19.765	10.725	20.340
Outros ativos		960	2.990	1.730	3.058
Total do ativo circulante		167.055	139.328	198.427	158.210
Não circulante					
Contas a receber de clientes	7	9.015	8.751	3.399	3.560
Partes relacionadas	24	1.242	1.263	-	-
Tributos a recuperar	9	157	8.782	157	8.782
Imposto de renda e contribuição social diferidos	18	5.571	5.415	7.268	7.368
Investimentos em controladas	10	20.281	12.083	-	-
Imobilizado	12	12.830	13.431	13.387	13.463
Bens de uso	20	97	971	1.105	1.656
Intangível	11	3.940	4.025	3.974	4.057
Total ativo não circulante		53.133	54.721	29.290	38.886
Total do ativo		220.188	194.049	227.717	197.096

Passivo	Balanços patrimoniais - 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)				
	Nota	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Circulante					
Fornecedores	13	45.104	42.420	46.952	43.107
Empréstimos e financiamentos	14	-	6.969	-	6.969
Salários e encargos sociais		5.555	4.455	6.649	5.228
Tributos a pagar	15	2.936	9.063	4.270	10.026
Comissões a pagar		364	574	364	574
Provisão para garantias	16	1.399	1.411	1.399	1.411
Dividendos a pagar	19	13.938	5.374	13.938	5.374
Arrendamento a pagar	20	273	1.169	1.136	1.222
Outros passivos		2.821	3.212	4.498	3.212
Total do passivo circulante		72.390	74.647	79.206	77.123
Não circulante					
Provisão para riscos cíveis, tributários/trabalhistas	17	198	86	911	657
Total do passivo não circulante		198	86	911	657
Patrimônio líquido	19				
Capital social		30.000	30.000	30.000	30.000
Reservas de capital		13	13	13	13
Ajustes de avaliação patrimonial		(1.725)	(2.221)	(1.725)	(2.221)
Reservas de lucros		119.312	91.524	119.312	91.524
Total do patrimônio líquido		147.600	119.316	147.600	119.316
Total do passivo e patrimônio líquido		220.188	194.049	227.717	197.096

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto lucro líquido por ação)	Demonstrações dos resultados				
	Nota	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Receita líquida de vendas e serviços	21	360.471	272.748	387.336	286.385
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	22	(299.017)	(230.414)	(312.682)	(239.103)
Lucro bruto		61.454	42.334	74.654	47.282
Despesas com vendas	22	(9.204)	(7.363)	(11.539)	(9.086)
Despesas administrativas	22	(10.100)	(9.247)	(11.286)	(10.660)
Outras despesas operacionais		10.236	6.818	10.236	6.818
Participação nos lucros de controladas e coligadas	10	6.639	1.666	-	-
Lucro operacional		48.789	27.390	51.829	27.536
Despesas financeiras		(1.754)	(2.184)	(1.805)	(2.217)
Receitas financeiras		4.884	88	5.175	88
Variações monetárias e cambiais		(220)	(953)	(220)	(973)
Receitas financeiras, líquidas	23	2.910	(3.049)	3.150	(3.102)
Lucro antes do IR e da CS		51.699	24.341	54.979	24.434
IR e CS	18	(10.595)	(7.216)	(13.875)	(7.309)
Corrente		156	2	156	2
Diferido		-	-	-	-
Lucro líquido do exercício		41.260	17.127	41.260	17.127

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)	Reserva de Capital		Reserva de Lucros		Reserva de Lucros	Reserva de ICMS	Lucros Acumulados	Total
	Capital Social	Agio Subscrição das Ações	Ajustes de Avaliação Patrimonial	Reserva Legal				
Saldo em 31 de dezembro de 2021	30.000	-	(2.365)	6.000	68.395	-	-	102.043
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	17.128	17.128
Variação cambial de investidas no exterior	-	-	145	-	-	-	-	145
Constituição de reserva	-	-	-	-	(22.244)	22.244	-	-
Lucros a Distribuir	-	-	-	-	17.128	-	(17.128)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2022	30.000	-	(2.220)	6.000	63.279	22.244	-	119.316
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	41.260	41.260
Variação cambial de investidas no exterior	-	-	496	-	-	-	-	496
Constituição de reserva	-	-	-	-	(41.335)	41.335	-	-
Juros sobre o capital próprio	-	-	-	-	(4.798)	-	-	(4.798)
Dividendo	-	-	-	-	-	-	(8.674)	(8.674)
Lucros a distribuir	-	-	-	-	32.586	-	(32.586)	-
Saldo em 31 de dezembro de 2023	30.000	-	(1.724)	6.000	49.732	63.579	-	147.600

Demonstrações dos resultados abrangentes Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Lucro líquido do exercício	41.260	17.127	41.260	17.127
Outros componentes do resultado abrangente				
Variação cambial de investidas no exterior	496	145	496	145
Total do resultado abrangente do exercício	41.756	17.272	41.756	17.272

Demonstrações dos fluxos de caixa Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais)	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Lucro antes do IR e da CS	51.699	24.341	54.979	24.434
Ajustes de Depreciações e amortizações	2.969	3.654	3.372	3.987
Alienação de imobilizado	377	296	377	338
Realização ajuste valor presente - arrendamento	50	132	50	143
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	42	(75)	1.049	260
Provisão para garantia	(12)	149	(12)	149
Provisão para perda nos estoques	1.673	4.954	1.066	3.920
Provisão para litígios	112	(77)	254	494
Juros sobre empréstimos	762	1.868	762	1.868
Resultado de equivalência patrimonial com controladas	(6.639)	(1.666)	-	-
Variações nos ativos e passivos				
Estoques	(12.790)	7.490	(15.688)	5.952
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	9.714	12.387	7.865	13.232
Fornecedores e outras obrigações	(1.984)	(20.405)	(1.426)	(17.060)
Fluxos de caixa das atividades operacionais	(713)	(1.737)	(713)	(1.737)
Juros pagos	(14.027)	(6.473)	(16.874)	(6.816)
IR e CS pagos				
Caixa líquido (usado) pelas atividades operacionais	31.233	24.838	35.061	29.164
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Aquisições de imobilizado	(1.648)	(1.766)	(1.648)	(2.417)
Aquisições de ativos intangíveis	(88)	(51)	(88)	(52)
Partes relacionadas	(21)	(15)	-	-
Caixa líquido gerado (usado) nas atividades de investimento	(1.757)	(1.832)	(1.736)	(2.469)
Fluxos de caixa das atividades de financiamento				
Pagamento de empréstimos	(6.256)	(4.157)	(6.256)	(4.157)
Pagamentos realizados arrendamento	(946)	(1.389)	(1.387)	(1.692)
Dividendos e JCP pagos aos acionistas da Companhia	(4.282)	-	(4.282)	-
Caixa líquido gerado (usado) nas atividades de financiamento	(11.484)	(5.546)	(11.925)	(5.849)
(Redução) de caixa e equivalentes de caixa, líquidos	17.992	17.460	21.400	20.846
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa				
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	32.567	15.107	38.162	17.316
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	50.559	32.567	59.562	38.162
	17.992	17.460	21.400	20.846

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas - 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma) os ativos financeiros não classificados como ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros são baixados quando os direitos de receber fluxos de caixa dos investimentos tenham vencido ou tenham sido transferidos; neste último caso, desde que a Companhia tenha transferido, significativamente, todos os riscos e os benefícios da propriedade. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa efetiva de juros. 2.5.3. **Impairment de ativos financeiros:** Ativos mensurados ao custo amortizado: A Companhia avalia no final de cada período do relatório se há evidência objetiva de que o ativo financeiro ou o grupo de ativos financeiros está deteriorado. Um ativo ou grupo de ativos financeiros está deteriorado e os prejuízos de impairment são incorridos somente se há evidência objetiva de impairment como resultado de um ou mais eventos ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos (um evento de perda) e aquele evento (ou eventos) de perda tem um impacto nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros que pode ser estimado de maneira confiável. 2.6. **Contas a receber de clientes:** As contas a receber de clientes correspondem aos valores a receber de clientes pela venda de mercadorias ou prestação de serviços no decurso normal das atividades da Companhia. Se o prazo de recebimento é equivalente a um ano ou menos as contas a receber são classificadas no ativo circulante. Caso contrário, estão apresentadas no ativo não circulante. As contas a receber de clientes são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método da taxa efetiva de juros menos a Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (impairment). 2.7. **Estoques:** Os estoques são demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor. O método de avaliação dos estoques é o da média ponderada móvel. O custo dos produtos acabados e dos produtos em elaboração compreende os custos de projeto, matérias-primas, mão de obra direta, outros custos diretos e as respectivas despesas diretas de produção (com base na capacidade operacional normal), excluindo os custos de empréstimos. O valor líquido de realização é o preço de venda estimado no curso normal dos negócios, menos os custos estimados de conclusão e os custos estimados necessários para efetuar a venda. 2.8. **Ativos intangíveis:** a) **Marcas registradas e licenças:** As marcas registradas e as licenças adquiridas separadamente são demonstradas, inicialmente, pelo custo histórico. b) **Softwares:** As licenças de software adquiridas são capitalizadas com base nos custos incorridos para adquirir os softwares e fazer com que eles estejam prontos para ser utilizados. Esses custos são amortizados durante sua vida útil estimada de três a cinco anos. Os custos associados à manutenção de softwares são reconhecidos como despesa, conforme incorridos. c) **Desenvolvimento:** Refere-se aos gastos com projeto para melhoria nos sistemas de fixação dos aparelhos de ar-condicionado. A amortização desses gastos iniciou em 1º de janeiro de 2010 e pelas projeções da administração, o produto trará benefícios futuros em um período de 10 anos. 2.9. **Imobilizado:** O imobilizado é mensurado pelo seu custo histórico, menos depreciação acumulada. Os custos subsequentes são incluídos no valor contábil do ativo ou reconhecidos como um ativo separado, conforme apropriado, somente quando for provável que fluam benefícios econômicos futuros associados ao item e que o custo do item possa ser mensurado com segurança. O valor contábil de itens ou peças substituídos é baixado. Todos os outros reparos e manutenções são lançados em contrapartida ao resultado do exercício, quando incorridos. A depreciação dos ativos é calculada usando o método linear para alocar seus custos aos seus valores residuais durante a vida útil estimada. Os valores residuais e a vida útil dos ativos são revisados e ajustados, se apropriado, ao final de cada exercício. Um item de imobilizado é baixado quando vendido ou quando nenhum benefício econômico futuro for esperado do seu uso ou venda. Eventual ganho ou perda resultante da baixa do ativo (calculado como sendo a diferença entre o valor líquido da venda e o valor contábil do ativo) são incluídos na demonstração do resultado no exercício em que o ativo for baixado. 2.10. **Impairment de ativos não financeiros:** Os ativos que estão sujeitos a amortização são revisados para a verificação de impairment sempre que eventos ou mudanças nas circunstâncias indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Uma perda por impairment é reconhecida pelo valor ao qual o valor contábil do ativo excede seu valor recuperável. Este último é o valor mais alto entre o valor justo de um ativo menos os custos de venda e o seu valor em uso. Para fins de avaliação do impairment, os ativos são agrupados nos níveis mais baixos para os quais existam fluxos de caixa identificáveis separadamente Unidades Geradoras de Caixa (UGC). Os ativos não financeiros que tenham sofrido impairment, são revisados subsequentemente para a análise de uma possível reversão do impairment na data de apresentação do relatório. 2.11. **Contas a pagar aos fornecedores:** As contas a pagar aos fornecedores são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de fornecedores no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes se o pagamento for devido no período de até um ano. Caso contrário, as contas a pagar são apresentadas como passivo não circulante. Elas são, inicialmente, reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa efetiva de juros. 2.12. **Arrendamento financeiro:** A Companhia arrenda certos bens do imobilizado. Os arrendamentos do imobilizado, nos quais a Companhia detém, substancialmente, todos os riscos e benefícios da propriedade, são classificados como arrendamentos financeiros. Estes são capitalizados no início do arrendamento pelo menor valor entre o valor justo do bem arrendado e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Cada parcela paga do arrendamento é alocada, parte ao passivo e parte aos encargos financeiros, para que, dessa forma, seja obtida uma taxa constante sobre o saldo da dívida em aberto. As obrigações correspondentes, líquidas dos encargos financeiros, são incluídas na conta de empréstimos. Os juros das despesas financeiras são reconhecidos na demonstração do resultado durante o período do arrendamento, para produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo para cada período. O imobilizado adquirido por meio de arrendamentos financeiros é depreciado durante a vida útil do ativo. 2.13. **Provisões gerais:** As provisões são reconhecidas quando a Companhia tem uma obrigação presente (legal ou não formalizada) em consequência de um evento passado, é provável que benefícios econômicos sejam requeridos para liquidar a obrigação e uma estimativa confiável do valor da obrigação possa ser feita. **Provisões para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:** A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos. Provisões são constituídas para todas as contingências referentes a processos judiciais para os quais é provável que uma saída de recursos seja feita para liquidar a contingência/obrigação e uma estimativa razoável possa ser feita. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. 2.14. **Imposto de renda e contribuição social corrente e diferido:** As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos corrente e diferido. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. Nesse caso, o imposto também é reconhecido no patrimônio líquido ou no resultado abrangente. O encargo de imposto de renda e contribuição social corrente é calculado com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do

balanço dos países em que as Companhias atuam e geram lucro tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas pela Companhia nas declarações de impostos de renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações. Estabelece provisões, quando apropriado, com base nos valores estimados de pagamento às autoridades fiscais. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e perdas tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que o lucro tributável esteja disponível para que as diferenças temporárias dedutíveis possam ser realizadas, e créditos e perdas tributários não utilizados possam ser utilizados. Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças tributárias temporárias. O valor contábil dos impostos diferidos ativos é revisado em cada data do balanço e baixado na extensão em que não é mais provável que lucros tributáveis estarão disponíveis para permitir que todo ou parte do ativo tributário diferido venha a ser utilizado. Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à taxa de imposto que é esperada de ser aplicável no ano em que o ativo será realizado ou o passivo liquidado, com base nas taxas de imposto (e lei tributária) que foram promulgadas na data do balanço. Impostos diferidos ativos e passivos são apresentados líquidos se existe um direito legal ou contratual para compensar o ativo fiscal contra o passivo fiscal e os impostos diferidos são relacionados à mesma entidade tributada e sujeitos à mesma autoridade tributária. 2.15. **Benefícios a empregados: Participação nos lucros:** A Companhia reconhece um passivo e uma despesa de participação nos resultados com base em uma fórmula que leva em conta o lucro atribuível aos acionistas da Companhia após certos ajustes. A Companhia reconhece uma provisão quando está contratualmente obrigado ou quando há uma prática passada que criou uma obrigação não formalizada (constructive obligation). 2.16. **Reconhecimento da receita:** A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos e serviços no curso normal das atividades da Companhia. A receita é apresentada líquida dos impostos, das devoluções, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre empresas da Companhia. A Companhia reconhece a receita quando o valor da receita pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a entidade e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia, conforme descrição a seguir. A Companhia baseia suas estimativas em resultados históricos, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda. a) **Vendas de produto:** As vendas são reconhecidas sempre que se efetua a entrega dos produtos para o cliente, o qual passa a ter total responsabilidade sobre o produto adquirido e não há nenhuma obrigação não satisfeita que possa afetar a aceitação desses produtos. O reconhecimento da receita não ocorre até que: (i) os produtos tenham sido entregues para o cliente; (ii) os riscos de obsolescência e perda tenham sido transferidos para o cliente; (iii) o cliente tenha aceitado os produtos de acordo com o contrato de venda; e (iv) as disposições de aceitação tenham sido acordadas, ou a Companhia tenha evidências objetivas de que todos os critérios para aceitação foram atendidos. As vendas são registradas com base no preço especificado nos pedidos de venda e são descontadas ao valor presente. b) **Receita financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido, usando o método da taxa efetiva de juros. Quando uma perda (impairment) é identificada em relação a um contas a receber, a Companhia reduz o valor contábil para seu valor recuperável, que corresponde ao fluxo de caixa futuro estimado, descontado à taxa efetiva de juros original do instrumento. Subsequentemente, à medida que o tempo passa, os juros são incorporados às contas a receber, em contrapartida de receita financeira. Essa receita financeira é calculada pela mesma taxa efetiva de juros utilizada para apurar o valor recuperável, ou seja, a taxa original do contas a receber. 2.17. **Impostos sobre vendas:** Receitas, despesas e ativos são reconhecidos líquidos dos impostos sobre vendas exceto: (i) quando os impostos sobre vendas incorridos na compra de bens ou serviços não for recuperável junto às autoridades fiscais, hipótese em que o imposto sobre vendas é reconhecido como parte do custo de aquisição do ativo ou do item de despesa; (ii) quando os valores a receber e a pagar forem apresentados juntos com o

Razão social

	País	Relação	31/12/2023	31/12/2022
Valeo Thermal Commercial Vehicles México, SA CV	México	Direta	99,99%	99,99%
Valeo Climatización de Vehículos Comerciales	Argentina	Direta	100,00%	100,00%

As seguintes políticas contábeis são aplicadas na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas. **Controladas:** Controladas são todas as entidades nas quais a Companhia tem o poder de determinar as políticas financeiras e operacionais, geralmente acompanhada de uma participação de mais do que metade dos direitos a voto (capital votante). As controladas são totalmente consolidadas a partir da data em que o controle é transferido para a Companhia. A consolidação é interrompida a partir da data em que o controle termina. Transações entre companhias, saldos e ganhos não realizados em transações entre empresas da Companhia são eliminados. Os prejuízos não realizados também são eliminados a menos que a operação forneça evidências de uma perda (impairment) do ativo transferido. As demonstrações financeiras das controladas são elaboradas para o mesmo período de divulgação que o da controladora, utilizando políticas contábeis consistentes e padronizadas com o propósito de apresentação, classificação e mensuração uniformes. b) **Demonstrações financeiras individuais:** Nas demonstrações financeiras individuais as controladas são contabilizadas pelo método de equivalência patrimonial. Os mesmos ajustes são feitos tanto nas demonstrações financeiras individuais quanto nas demonstrações financeiras consolidadas para chegar ao mesmo resultado e patrimônio líquido atribuível aos acionistas da controladora. 2.3.

→ **continuação** **Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas - 31 de dezembro de 2023 e 2022 da Valeo Climatização do Brasil Veículos Comerciais S.A.** (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

valor dos impostos sobre vendas; e (iii) o valor líquido dos impostos sobre vendas, recuperável ou a recolher, é incluído como componente dos valores a receber ou a pagar no balanço patrimonial. As receitas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas: **Impostos**

ICMS - Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços 0% a 17%

IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados 0 a 20%

PIS - Programa de Integração Social 1,65 a 2,3%

COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social 7,6 a 10,8%

Nas demonstrações de resultado as receitas são demonstradas pelos valores líquidos dos correspondentes impostos. Os créditos decorrentes da não cumulatividade do PIS/COFINS são apresentados dedutivamente do custo dos produtos vendidos na demonstração do resultado. **2.18. Demonstração do fluxo de caixa:** A demonstração do fluxo de caixa é preparada pelo método indireto, de acordo com as normas e procedimentos do CPC 03 (R2). Os juros pagos e recebidos são classificados como atividades de financiamento ou investimento, em função do evento gerador. **2.19. Subvenções e assistências governamentais:** As subvenções e assistências governamentais são registradas pela Companhia quando existe razoável segurança de que os requisitos e condições, quando existentes, impostos pelo ente concedente das subvenções foram cumpridos e de que o benefício relacionado foi ou será recebido. São reconhecidas como receita no resultado durante o período em que se registram as despesas que a subvenção governamental pretende compensar. **3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos:** As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros, consideradas razoáveis para as circunstâncias. Por definição, as estimativas contábeis resultantes raramente serão iguais aos respectivos resultados reais. As estimativas e premissas que apresentam um risco significativo, com probabilidade de causar um ajuste relevante nos valores contábeis de ativos e passivos para o próximo exercício social, estão contempladas abaixo. **Impostos:** Existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários complexos e ao valor e época de resultados tributáveis futuros. Dado o amplo aspecto da legislação tributária bem como a natureza de longo prazo e a complexidade dos instrumentos contratuais existentes, diferenças entre os resultados reais e as premissas adotadas, ou futuras mudanças nessas premissas, poderiam exigir ajustes futuros na receita e despesa de impostos já registrada. Diferenças de interpretação podem surgir em uma ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia. Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras. **Vida útil do ativo imobilizado:** Os bens do ativo imobilizado são depreciados pelo método linear durante a vida útil dos ativos (Nota 12). Na opinião da administração da Companhia a vida útil dos bens do imobilizado estão corretamente avaliadas e adequadamente apresentadas nessas demonstrações financeiras. **Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas:** A Companhia reconhece provisão para causas cíveis, tributárias e trabalhistas. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. **4. Gestão de risco financeiro: 4.1. Fatores de risco financeiro:** As atividades da Companhia a expõem a diversos riscos financeiros: risco de mercado, risco de crédito e risco de liquidez. O programa de gestão de risco da Companhia se concentra na imprevisibilidade dos mercados financeiros e busca minimizar potenciais efeitos adversos no desempenho financeiro da Companhia. A tesouraria da Companhia identifica, avalia e protege as operações contra eventuais riscos financeiros em cooperação com as investidas. A Companhia e suas controladas não efetuam aplicações de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. **a) Risco de mercado: Risco cambial:** Os resultados da Companhia estão suscetíveis a sofrer variações, pois os seus ativos e passivos estão atrelados à volatilidade da taxa de câmbio, principalmente do dólar norte-americano. Como estratégia para prevenção a redução dos efeitos da flutuação da taxa de câmbio, a Administração tem adotado a política de manter *hedge* natural com a manutenção de ativos vinculados suscetíveis também à variação cambial. A Companhia possui ativos e passivos denominados em moeda estrangeira nos montantes descritos a seguir (equivalentes em Reais):

Moeda	31/12/2023		31/12/2022	
	Contas a receber Fornecedores			
Dólares americanos	7.184	13.144	1.378	2.891
Euros	254	1.710	6.990	7.653
	7.438	14.854	8.368	10.544
Consolidado				
Moeda	31/12/2023		31/12/2022	
Dólares americanos	7.184	14.320	8.572	10.299
Pesos mexicanos	4.877	319	5.920	81
Euros	254	1.710	1.378	2.891
Pesos colombianos	-	-	-	-
	12.315	16.349	15.870	13.271

b) Risco de taxa de juros: Os resultados da Companhia são suscetíveis a perdas por conta de flutuações nas taxas de juros que aumentem as despesas financeiras relativas as operações comerciais mantidas, principalmente, com empresas do Grupo Valeo, além de vendas para clientes fora do grupo no mercado externo, ou medidas políticas que diminuam a receita financeira relativas às aplicações financeiras. A Companhia monitora continuamente as taxas de juros de mercado com o objetivo de avaliar a eventual necessidade de contratação de operações para proteger-se contra o risco de volatilidade dessas taxas. **c) Risco de crédito:** A política de vendas da Companhia considera o nível de risco de crédito a que está disposta a se sujeitar no curso de seus negócios. O acompanhamento dos prazos de financiamento de vendas por segmento de negócios e limites individuais de posição são procedimentos adotados a fim de minimizar eventuais problemas de inadimplência em seu contas a receber. No que diz respeito às aplicações financeiras e aos demais investimentos, a Companhia tem como política trabalhar com instituições de primeira linha. **d) Risco de liquidez:** A previsão de fluxo de caixa é realizada nas entidades operacionais da Companhia e agregada pelo departamento financeiro. Este departamento monitora as previsões contínuas das exigências de liquidez da Companhia para assegurar que ele tenha caixa suficiente para atender às necessidades operacionais. A Companhia investe o excesso de caixa em contas correntes com incidência de juros, depósitos a prazo, depósitos de curto prazo e títulos e valores mobiliários, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem suficiente conforme determinado pelas previsões acima mencionadas. **e) Gestão de capital social:** Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. Para mitigar os riscos de liquidez e a otimização do custo médio ponderado do capital, a Companhia monitora permanentemente os níveis de endividamento de acordo com os padrões de mercado. Os objetivos da Companhia ao administrar seu capital são os de salvaguardar a capacidade de continuidade de suas operações, para oferecer retorno aos seus acionistas e garantia às demais partes interessadas, além de manter uma adequada estrutura de capital, a fim de apoiar os negócios e maximizar o valor ao acionista. Para manter ou ajustar a estrutura do capital, a Companhia pode ajustar o pagamento de dividendos aos acionistas, devolver o capital ou emitir novas ações. Não houve alterações quanto aos objetivos, políticas ou processos durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2022.

5. Instrumentos financeiros por categoria:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Empréstimos e recebíveis	-	-	-	-
Ativos, conforme o balanço patrimonial	-	6.969	-	6.969
Caixa e equivalentes de caixa	50.559	32.567	59.562	38.162
Contas a receber de clientes, líquidas	26.566	38.439	37.059	39.222
Partes relacionadas	25.385	5.191	19.769	-
	102.510	76.197	116.390	77.384

6. Caixa e equivalentes de caixa:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Bancos - conta corrente	50.559	32.567	59.562	38.162
Total do caixa e equivalentes de caixa	50.559	32.567	59.562	38.162

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que são sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor. As aplicações financeiras são efetuadas em bancos de primeira linha (assim compreendido entre as 10 maiores instituições do país), com rentabilidade média de 90% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) em 2023 e 2022.

7. Contas a receber de clientes:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Contas a receber de clientes	26.566	25.399	37.059	26.007
Contas a receber de partes relacionadas	25.385	16.589	19.769	17.771
Saldo bruto de contas a receber	51.951	41.988	56.828	43.778
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (3.507)	(3.507)	(3.549)	(3.507)	(4.556)
Saldo líquido de contas a receber	48.444	38.439	53.321	39.222

Parcela circulante 39.429 29.688 50.800 35.662
Parcela não circulante 9.015 8.751 2.521 3.560

Todas as contas a receber não circulantes vencem em até cinco anos a contar da data do balanço. O montante de contas a receber vencido e não provisionado para perda refere-se a diversos clientes independentes que não possuem histórico recente de inadimplência.

Abertura da carteira de contas a receber por vencimento:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
A vencer	47.387	32.629	52.065	32.787
Vencidos	-	-	-	-
De 1 a 30 dias	236	1.313	270	1.650
De 31 a 60 dias	190	1.446	352	1.553
De 61 a 90 dias	1	747	2	755
Acima de 91 dias	4.137	5.853	4.139	7.033
	51.951	41.988	56.828	43.778

As contas a receber individualmente provisionadas para perda referem-se principalmente a empresas cujos esforços de recebimentos foram esgotados. As contas a receber de clientes e demais contas a receber de partes relacionadas Companhia (Nota 24) são mantidas nas seguintes moedas (equivalentes em Reais):

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Reais	44.513	33.098	44.513	33.098
Dólares americanos	7.184	7.453	7.184	4.883
Euros	254	1.437	254	-
Peso mexicano	-	-	4.877	5.797
	51.951	41.988	56.828	43.778

As movimentações na provisão para *impairment* de contas a receber de clientes da Companhia são as seguintes:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Em 1º de janeiro	(3.549)	(3.624)	(4.556)	(4.296)
Reversão	42	75	1.049	75
Provisão para <i>impairment</i> de contas a receber	-	-	-	(335)
	(3.507)	(3.549)	(3.507)	(4.556)

A constituição e a baixa da provisão para perdas de contas a receber foram registradas no resultado do exercício. Os valores debitados à conta de provisão são geralmente baixados quando não há expectativa de recuperação dos recursos. A exposição máxima ao risco de crédito na data de apresentação do relatório é o valor contábil de cada classe de contas a receber mencionada acima. A Companhia não mantém nenhum título como garantia.

8. Estoques:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Matérias-primas e materiais de reposição	74.621	62.921	87.060	72.279
Produtos acabados	2.352	1.262	2.352	1.445
Provisão para perdas no estoque	(11.538)	(9.865)	(13.802)	(12.736)
	65.435	54.318	75.610	60.988

Segue descrito abaixo a movimentação da provisão de perdas no exercício:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Em 1º de janeiro	(9.865)	(4.911)	(12.736)	(8.816)
Provisão para perdas de estoque	(1.673)	(4.954)	(1.066)	(3.920)
	(11.538)	(9.865)	(13.802)	(12.736)

9. Tributos a recuperar:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Impostos sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS)	1.363	1.286	1.363	1.286
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	-	1	-	1
Programa de Integração Social (PIS)	152	160	152	160
Contribuição Financeira da Seguridade Social (COFINS)	762	799	762	799
IR Pessoa Jurídica (IRPJ)	2.600	7.446	2.600	7.446
Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL)	900	2.768	900	2.768
Impostos (IPI, PIS, COFINS, ICMS Drawback)	217	1.400	217	1.400
PIS/COFINS - exclusão base de cálculo ICMS	4.835	14.552	4.835	14.552
Imposto sobre Valor Agregado (IVA)	-	-	-	-
Outros	-	135	53	135
	10.829	28.547	10.882	29.122

Circulante 10.672 19.765 10.725 20.340
Não circulante 157 8.782 157 8.782

Em 23 de novembro de 2020, foi obtido o trânsito em julgado do Mandado de Segurança nº 5017425-97.2015.4.04.7107, em sentido favorável, a qual determina reconhecimento do direito à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS, bem como a compensação dos valores indevidamente recolhidos. A decisão judicial transitada em julgado da Companhia é clara e específica quanto ao procedimento de exclusão do ICMS pelo método do tributo destacado nas notas fiscais. A Administração tem expectativa de que o crédito fiscal, seja compensado até o exercício de 2024. **IRPJ e CSLL - créditos sobre juros Selic:** Em 24 de setembro de 2021, o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu por maioria a inconstitucionalidade da incidência do IRPJ e da CSLL sobre os valores atinentes à taxa Selic recebidos em razão de repetição de indébito tributário. A decisão do Recurso Extraordinário (RE) 1.063.187, com repercussão geral reconhecida, trata do entendimento de que os juros de mora e a correção monetária, dada sua natureza indenizatória, não consistem num acréscimo patrimonial, pois têm por finalidade apenas reparar as perdas monetárias sofridas no período de discussão do indébito tributário. A Companhia possui processo análogo, e no julgamento da Administração da Companhia é praticamente certo o crédito de IRPJ e CSLL recolhidos indevidamente em exercícios anteriores, desta forma, no exercício findo em 31 de dezembro de 2021 reconheceu à luz do que estabelece o ICPC 22 o valor de R\$2.100 (R\$1.544 contabilizado em imposto de renda e R\$556 em contribuição social corrente, os quais estão registrados no ativo circulante. Em julho de 2022 a Companhia obteve o trânsito em julgado do processo e estima compensar os referidos créditos no exercício em 2024. **10. Investimentos em controladas e coligada:**

Movimentação dos investimentos

	Valeo México	Valeo Argentina	Ágio Setbus	Total
Saldo 31 de dezembro de 2021	10.011	355	3.395	13.761
Variação cambial do investimento	(86)	137	-	51
Equivalência patrimonial	1.666	-	-	1.666
Transferência	-	-	(3.395)	(3.395)
Investimentos 31 de dezembro de 2022	11.591	492	-	12.083
Variação cambial do investimento	537	(41)	-	496
Equivalência patrimonial	6.639	-	-	6.639
Outros	1.063	-	-	1.063
Investimentos 31 de dezembro de 2023	19.830	451	-	20.281

12. Imobilizado:

	Prédios e construções	Máquinas e equipamentos	Móveis e utensílios	Veículos	Outras imobilizações	Imobilizado em andamento	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2021	2.715	9.036	767	13	1.660	32	14.223
Custo	5.043	20.037	1.848	197	3.229	32	30.386
Depreciação acumulada	(2.328)	(11.101)	(1.081)	(184)	(1.569)	-	(16.163)
Saldo contábil líquido, em 31 de dezembro de 2021	2.715	9.036	767	13	1.660	32	14.223
Adições	153	1.219	131	-	153	110	1.766
Baixas	(40)	(187)	(43)	-	(26)	-	(296)
Depreciações	(148)	(1.570)	(130)	(10)	(404)	-	(2.262)
Saldos em 31 de dezembro de 2022	2.680	8.498	725	3	1.383	142	13.431
Custo	5.156	21.069	1.936	197	3.356	142	31.856
Depreciação acumulada	(2.476)	(12.571)	(1.211)	(194)	(1.973)	-	(18.425)
Saldo contábil líquido, em 31 de dezembro de 2022	2.680	8.498	725	3	1.383	142	13.431
Adições	135	715	64	-	734	-	1.648
Baixas	-	(43)	(6)	-	(192)	(136)	(377)
Depreciações	26	(1.378)	(110)	(1)	(409)	-	(1.872)
Saldos em 31 de dezembro de 2023	2.841	7.792	673	2	1.516	6	12.830
Custo	5.291	21.741	1.994	197	3.898	6	33.127
Depreciação acumulada	(2.450)	(13.949)	(1.321)	(195)	(2.382)	-	(20.297)
Saldo contábil líquido, em 31 de dezembro de 2023	2.841	7.792	673	2	1.516	6	12.830
Taxas anuais de depreciação - %	2,5% a 4%	6,7% a 10%	14% a 33%	3% a 20%	10% a 28%	-	2,5% a 4%

Saldos em 31 de dezembro de 2021
Custo 5.043 20.037 1.848 197 3.229 32 30.386
Depreciação acumulada (2.328) (11.101) (1.081) (184) (1.569) - (16.163)
Saldo contábil líquido, em 31 de dezembro de 2021 2.715 9.036 767 13 1.660 32 14.223
Adições 153 1.219 131 - 153 110 1.766
Baixas (40) (187) (43) - (26) - (296)
Depreciações (148) (1.570) (130) (10) (404) - (2.262)
Saldos em 31 de dezembro de 2022 2.680 8.498 725 3 1.383 142 13.431
Custo 5.156 21.069 1.936 197 3.356 142 31.856
Depreciação acumulada (2.476) (12.571) (1.211) (194) (1.973) - (18.425)
Saldo contábil líquido, em 31 de dezembro de 2022 2.680 8.498 725 3 1.383 142 13.431
Adições 135 715 64 - 734 - 1.648
Baixas - (43) (6) - (192) (136) (377)
Depreciações 26 (1.378) (110) (1) (409) - (1.872)
Saldos em 31 de dezembro de 2023 2.841 7.792 673 2 1.516 6 12.830
Custo 5.291 21.741 1.994 197 3.898 6 33.127
Depreciação acumulada (2.450) (13.949) (1.321) (195) (2.382) - (20.297)
Saldo contábil líquido, em 31 de dezembro de 2023 2.841 7.792 673 2 1.516 6 12.830
Taxas anuais de depreciação - % 2,5% a 4% 6,7% a 10% 14% a 33% 3% a 20% 10% a 28% - 2,5% a 4%

Saldos em 31 de dezembro de 2021
Custo 5.043 20.037 1.848 197 3.229 32 30.386
Depreciação acumulada (2.328) (11.101) (1.081) (184) (1.569) - (16.163)
Saldo contábil líquido, em 31 de dezembro de 2021

★ continuação Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas - 31 de dezembro de 2023 e 2022 da Valeo Climatização do Brasil Veículos Comerciais S.A. (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

14. Empréstimos e financiamentos:	Encargos		Controladora e Consolidado	
	Moeda	anuais	31/12/2023	31/12/2022
Empréstimo bancário	R\$	17%	6.969	6.969
Total dos empréstimos e financiamentos			6.969	6.969

Empréstimos por data de vencimento	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
De 6 meses a 1 ano	-	-	6.969	6.969
Total dos empréstimos e financiamentos			6.969	6.969

Os empréstimos e financiamentos estão garantidos por alienação fiduciária dos bens objeto do financiamento e não possuem cláusulas restritivas (covenants) nos contratos firmados. **15. Tributos a pagar:**

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
ICMS	631	769	631	769
IRPJ/CSLL	1.357	7.807	1.357	7.807
IPI	194	152	194	152
PIS/COFINS	754	335	754	335
IVA	-	-	1.060	963
Outros (ISR México e IGA Argentina)	-	-	274	-
	2.936	9.063	4.270	10.026

16. Provisão para garantias: A Companhia oferece um contrato de garantia de dois anos sobre seus produtos. Com base em eventos passados, a Companhia sabe que é provável que alguns dos aparelhos de ar-condicionado vendidos apresentem problemas no primeiro ano, que serão cobertos por esta garantia. Assim, o fato gerador da obrigação é a instalação do ar-condicionado nas montadoras. A provisão visa cobrir os gastos com garantias, baseada na melhor estimativa disponível. Em 31 de dezembro de 2023, a Companhia possui provisão para garantias reconhecida no montante de R\$1.399, na controladora (R\$1.411 em 2022).

17. Provisões para riscos cíveis, tributários e trabalhistas: A Companhia está envolvida em determinadas questões tributárias, cíveis e trabalhistas, tanto na esfera administrativa como na esfera judicial. A Administração, com base na opinião de seus assessores jurídicos, constituiu provisão para aqueles casos em que as probabilidades de perda são consideradas prováveis, e considera que tais valores são suficientes para cobrir tais perdas.

Ações trabalhistas	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
	198	86	713	657
	198	86	713	657

Abaixo demonstramos a movimentação do saldo:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Em 1º de janeiro	86	163	657	163
Provisão (reversão) de contingência	112	(77)	254	494
	198	86	911	657

Adicionalmente, a Companhia é parte em outras discussões, para as quais as probabilidades de perdas foram consideradas "possíveis" ou "remota" e, para as quais não foram constituídas provisões para perdas. As discussões classificadas como "possíveis", envolvem valores que totalizam aproximadamente R\$1.831 (R\$1.675 em 2022). **18. Imposto de renda e contribuição social:** a) **Imposto de renda e contribuição social diferidos:**

Ativo	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Provisão para garantias	1.398	1.411	1.828	1.543
Provisão para comissões	253	268	420	367
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	3.507	3.550	3.507	4.556
Provisão participação nos resultados	1.672	1.168	1.672	1.168
Provisão para perdas nos estoques	10.819	9.513	13.083	12.384
Provisão para contingências	198	86	965	656
Provisão advogados	74	154	74	-
Provisões drawback	210	280	210	280
Outras provisões	422	1.664	1.784	2.885
Base de cálculo	18.553	18.094	23.543	23.839
Alíquota nominal - %	34%	34%	34%	34%
IR e contribuição social diferidos	6.308	6.152	8.005	8.105
Passivo				
Ajuste da vida útil para depreciação	2.168	2.167	2.168	2.167
Base de cálculo	2.168	2.167	2.168	2.167
Alíquota nominal - %	34%	34%	34%	34%
IR e contribuição social diferidos	737	737	737	737
Imposto diferido ativo (líquido)	5.571	5.415	7.268	7.368

Segue abaixo a movimentação dos impostos diferidos ocorridas no exercício:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Saldo em 31 de dezembro de 2022		5.415		7.368
Impostos diferidos reconhecidos no resultado		156		(100)
Saldo em 31 de dezembro de 2023		5.571		7.268

b) **Estimativa das parcelas de realização do ativo fiscal diferido:** A recuperação dos créditos fiscais está baseada em projeções de resultados tributáveis, bem como na realização para os seguintes exercícios:

	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Até 12 meses	1.857	2.540	2.423	3.905
Mais de 12 meses	3.714	2.875	4.845	3.463
	5.571	5.415	7.268	7.368

c) **Conciliação da despesa de imposto de renda e contribuição social correntes:**

Conciliação	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Lucro antes do IR e contribuição social	51.699	23.885	54.979	25.658
Alíquota nominal - %	34%	34%	34%	34%
	(17.578)	(8.121)	(18.693)	8.724

Adições e exclusões permanentes
Equivalência patrimonial 447 880 - 880
Pesquisa e desenvolvimento 2.405 - 2.405 -
Juros sobre o capital próprio 1.631 - 1.631 -
Subvenção para investimento - ICMS 3.952 - 3.972 -
Outras adições (exclusões) 4.706 5.786 4.706 10.520

Imposto de renda e contribuição social	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Corrente	(10.595)	7.216	(13.875)	7.309
Diferido	156	2	156	2
	(10.349)	7.218	(13.719)	7.311

Alíquota efetiva de IR e CS 20% 30% 25% 28%

19. Patrimônio líquido: a) **Capital social:** O capital social em 31 de dezembro de 2023 e 2022 está representado por 30.000 ações ordinárias nominativas, no valor de R\$1,00 cada uma, totalizando o montante de R\$30.000. As ações pertencem aos acionistas conforme demonstrado abaixo:

País	Quantidade de ações		Valor	
	Brasil	Alemanha	12.000	18.000
Marcopolo			12.000	18.000
Valeo GMBH			18.000	30.000

b) **Reservas de lucros:** A reserva legal é constituída anualmente como destinação de 5% do lucro líquido do exercício nos termos do artigo 193 da Lei nº 6.404/76, e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. A reserva de retenção de lucros refere-se à retenção do saldo remanescente de lucros acumulados, após a constituição de reserva legal e proposição de dividendos mínimos de 25%. Com a destinação do saldo remanescente do lucro líquido, destinado à conta de reserva para retenção de lucros, o saldo total das reservas de lucros ultrapassou o valor do capital. Dessa forma, em atendimento ao que estabelece o artigo 199 da Lei nº 6.404/76, a Assembleia Geral Ordinária que aprovará as presentes demonstrações financeiras deverá, ainda, deliberar pela destinação do valor excedente das reservas de lucro em relação ao capital social no ano de 2019.

Diretoria
Luís Carlos Antônio Sacco

c) **Distribuição de dividendos e juros sobre capital próprio:** Aos acionistas é assegurado, anualmente, a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios, correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado por aumentos ou reduções de reservas conforme estabelecido no artigo 202 da Lei nº 6.404/76. O cálculo do dividendo mínimo obrigatório pode ser assim demonstrado:

Lucro líquido	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
	41.260	41.260	41.260	41.260
Base de cálculo - dividendos obrigatórios	41.260	41.260	41.260	41.260
Dividendos obrigatórios - 25%	25%	25%	25%	25%
Total de dividendos	10.315	10.315	10.315	10.315
Dividendo	8.674	8.674	8.674	8.674
Juros sobre o capital próprio	4.798	4.798	4.798	4.798
Total de dividendos	13.472	13.472	13.472	13.472

Em 21 de Junho de 2023, através de assembleia geral extraordinária foi deliberado a distribuição de juros sobre capital próprio a pagar no valor de R\$ 4.798. Os juros sobre o capital próprio, quando calculados, seguem os preceitos determinados pela Lei nº 9.294/95. A taxa de juros utilizada para cálculo é a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP vigente no exercício. A Companhia contabilizou o montante de R\$ 4.798 em 2023, em contrapartida à rubrica de "Despesas financeiras". Conforme previsto pela legislação fiscal, o valor registrado como juros sobre o capital próprio foi integralmente deduzido da apuração do imposto de renda e da contribuição social, e o benefício tributário oriundo dessa dedução foi de R\$ 1.631. Para fins de preparação das demonstrações financeiras, esses juros são revertidos do resultado contra a conta de lucros acumulados, conforme determina as práticas contábeis. Sobre tais juros, é retido o imposto de renda na fonte à alíquota de 15%, exceto para os acionistas comprovadamente isentos ou imunes, ou acionistas domiciliados em países ou jurisdições para os quais a legislação estabelece alíquota diversa. O pagamento destes valores é realizado conforme deliberação dos acionistas, em assembleia geral extraordinária. d) **Ajustes de avaliação patrimonial:** Corresponde ao efeito acumulado de conversão cambial da moeda funcional para a moeda original das demonstrações financeiras das controladas do exterior, apurados sobre os investimentos societários mantidos no exterior, avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Esse efeito acumulado será revertido para o resultado do exercício como ganho ou perda, quando da alienação ou baixa do investimento. A Valeo efetuou a compra dos 25,1% de participação da Marcopolo na Setbus na data de 30/07/2018 pelo valor de R\$893. Essa aquisição por ter sido realizada entre acionistas, não se enquadra como combinação de negócios e, portanto, não gerou ágio. A mais-valia entre a contraprestação negociada e os ativos líquidos da Setbus foi registrada no Patrimônio Líquido como ajuste de avaliação patrimonial no valor de R\$4.075.

e) **Reserva de Incentivos Fiscais:** Neste ano, a Companhia reclassificou R\$41.335 (R\$22.244 em 2022) da conta contábil Lucros a Destinar para a rubrica Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos benefícios fiscais de ICMS (subvenções governamentais) recebidos do estado do Rio Grande do Sul nos anos-calendário de 2018, 2019, 2020 e 2021 (referente ao exercício de 2016 e 2017), que foram tratados como subvenção para investimento para fins de apuração do IRPJ e da CSLL. **20. Arrendamento mercantil:** A movimentação dos ativos de direito de uso está abaixo apresentada:

Em 1º de janeiro de 2023	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Remensuração e novos contratos	2.161	2.496	2.161	2.496
Depreciações	(1.190)	(1.480)	(1.190)	(1.480)
Em 31 de dezembro de 2022	971	1.016	971	1.016
Remensuração e novos contratos	1.251	1.251	1.251	1.251
Depreciações	(874)	(1.162)	(874)	(1.162)
Em 31 de dezembro de 2023	97	1.105	97	1.105

A movimentação dos passivos de arrendamento está abaixo apresentada:

Em 1º de janeiro de 2022	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Ajuste a valor presente de arrendamentos	132	143	132	143
Pagamentos	(1.389)	(1.692)	(1.389)	(1.692)
Em 31 de dezembro de 2022	1.169	1.222	1.169	1.222
Remensuração e novos contratos	-	1.251	-	1.251
Ajuste a valor presente de arrendamentos	50	50	50	50
Pagamentos	(946)	(1.387)	(946)	(1.387)
Em 31 de dezembro de 2023	273	1.136	273	1.136

Os valores reconhecidos no resultado do período decorrentes da aplicação normal estão apresentados nas notas explicativas 22 Despesas por natureza e nota explicativa 23 Resultado financeiro. Os valores apresentados na nota de despesas por natureza como despesas de aluguel são despesas de arrendamento classificadas como isenções da norma. A Companhia não possui contratos de subarrendamento e transações de retroarrendamento. **21. Receita operacional líquida:** A reconciliação das vendas brutas para a receita líquida é como segue:

Vendas brutas de produtos e serviços	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
	432.221	327.033	459.185	341.088
Devoluções de vendas	(1.984)	(1.410)	(2.083)	(1.828)
Impostos sobre vendas	(69.766)	(52.875)	(69.766)	(52.875)
	360.471	272.748	387.336	286.385

22. Custos e despesas por natureza e função: A Companhia optou por apresentar a demonstração do resultado por função. Conforme requerido pelo CPC 26, apresenta, a seguir, o detalhamento da demonstração do resultado por natureza:

Matérias-primas e materiais de consumo	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
	(270.329)	(204.376)	(278.415)	(209.674)
Salários e ordenados	(27.102)	(26.304)	(29.831)	(29.087)
Depreciação e amortização	(2.503)	(2.488)	(2.552)	(2.518)
Amortização de ativos de direito de uso CPC 06	(1.536)	(1.190)	(1.873)	(1.477)
Garantias	(5.782)	(2.855)	(6.388)	(3.086)
Despesas com comissões	(1.300)	(1.345)	(1.419)	(1.436)
Remuneração dos administradores	(2.143)	(2.080)	(2.143)	(2.080)
Outros custos e despesas	(7.626)	(6.836)	(12.886)	(9.491)
Custos e despesas por natureza	(318.321)	(247.024)	(335.507)	(258.849)

Custos dos produtos vendidos e serviços prestados	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
	(299.017)	(230.414)	(312.682)	(239.103)
Despesas com vendas	(9.204)	(7.363)	(11.539)	(9.086)
Despesas gerais e administrativas	(10.100)	(9.247)	(11.286)	(10.660)
Custos e despesas por função	(318.321)	(247.024)	(335.507)	(258.849)

23. Receitas e despesas financeiras:

Despesa financeira	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
Juros sobre empréstimos bancários	(762)	(1.868)	(762)	(1.868)
Encargos sobre impostos	-	-	-	-
Outras despesas financeiras	(926)	(317)	(977)	(317)
Varição cambial passiva	(3.528)	(5.514)	(5.956)	(6.766)
Total de despesas financeiras	(5.216)	(7.699)	(7.695)	(8.951)

Receitas financeiras	Controladora		Consolidado	
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2023	31/12/2022
ICMS na base do PIS e da COFINS (atualização monetária)	2.156	65	2.156	65
Outras receitas financeiras	2.752	24	2.752	24
Varição cambial ativa	3.218	4.561	5.973	5.760
Total de receitas financeiras	8.126	4.650	10.845	5.849
Resultado financeiro	2.910	(3.049)	3.150	(3.102)

24. Partes relacionadas: Os principais saldos de ativos e passivos com partes relacionadas, bem como as transações que influenciaram o resultado do período encontram-se detalhadas no quadro a seguir

Controladora:	Em 31 dezembro de 2023					
	Saldo ativos por mútuo e conta corrente	Contas a receber por vendas	Contas a pagar por compras	Compras de produtos/serviços	Vendas de produtos/serviços	Receitas financeiras
Valeo Thermal Comm.						